

Sansei com Certificado de Elegibilidade (Terceira geração)

※ Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

1. Passaporte original com validade mínima de 6 meses
2. Formulário de Solicitação de Visto original, preenchido e assinado conforme o passaporte. Menores de 18 anos, assinatura do responsável anexando uma cópia autenticada do RG do responsável
3. Duas fotos 3X4 nítida, recente e sem óculos
4. Certificado de Elegibilidade original e cópia simples
5. Cópia autenticada da Carteira de Identidade RG ou RNE do solicitante
6. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do solicitante
7. Cópia autenticada da Carteira de Identidade RG ou RNE do pai ou da mãe descendente de japonês. Caso seja(m) falecido(s), apresentar apenas a cópia autenticada da Certidão de Óbito
8. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do pai ou da mãe descendente
9. Cópia autenticada da Certidão de Casamento dos pais
10. Apresentar o original de todos os passaportes anteriores com visto para o Japão

Observações:

1. Validade do passaporte: via de regra mínimo de 6 meses de validade.
2. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros poderão ser solicitados.
3. O que é Certificado de Elegibilidade?
 - Em japonês: *Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho*
 - Em inglês: *Certificate of Eligibility*

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão.) Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.